

PARECER Nº 001/2022

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS,
SOBRE O PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº
001/2022.

I - Relatório:

A Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022, de autoria dos Vereadores: Antônio Arnóbio Vasconcelos, Antônio Sobrinho da Silva, Jorge Ribeiro Siebra, José Ferreira de Sousa, Marcos Caio Magalhães Rodrigues, Maria Sirlara Saldanha Freitas, Paulo Berg Melgaço, Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues e Valdenir Marques Chaves, que “Altera a Sessão V – Da Remuneração dos Agentes Políticos, da Lei Orgânica do Município de Amontada, garante aos vereadores os direitos previstos no art. 7º, VIII e XVII e art. 39, §3º da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências”.

A Emenda foi protocolado na Casa no dia 14 de fevereiro de 2022, após sua leitura na 1ª Sessão Ordinária, ficou apto ao recebimento de emendas.

Seguindo os trâmites regimentais, foi encaminhado a esta Comissão para análise dos aspectos afetados.

É o relatório.

II - Fundamentação:

A proposta de Emenda à Lei Orgânica tem por objetivo garantir aos Vereadores desta Casa os direitos constitucionais de 13º e 1/3 de férias.

Observa-se que a propositura que tramita nesta Casa cumpre os requisitos impostos pelos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, nestes termos:

**CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
PROTOCOLO**

Recebido em: 23/02/22
Servidor: Adairizvalo
Matrícula: 0000179

Art. 16 ...

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Quantos aos limites estabelecidos, constata-se:

I. IMPACTO DE GASTO COM PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*

Receita Corrente Líquida Anual até 31/12/2021	R\$ 120.362.016,26
Gasto Total com Pessoal até 31.12.2021	R\$ 2.362.158,85
Gasto com pessoal para 2022 projetado c/ aumento proposto de 13º salário e 1/3 de férias Vereadores	R\$ 2.538.486,90
Percentual da RCL c/aumento proposto	2,11 %



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

II. IMPACTO DE GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO – ART. 29-A, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Duodécimo anual para 2022 fixado	R\$ 3.575.782,95
Gasto com Folha de Pagto. em 2022 c/ aumento proposto de 13º salário e 1/3 de férias Vereadores	R\$ 2.092.987,34
Percentual do art. 29-A da CF/88	58,53 %

Diante do exposto, constata-se:

1. Atende ao exigido pelo art. 20, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000, em que determina que o Gasto com Pessoal não ultrapasse 6% da RCL para o Poder Legislativo;
2. Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC nº 101/2000, em que determina o Limite Prudencial de 5,7% para o Poder Legislativo;
3. Atende ao exigido pelo art. inciso II, do § 1º do art. 59 LC nº 101/2000, em que determina o Limite de Alerta de 5,4% para o Poder Legislativo;
4. Atende ao disposto no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento.

III - Opinião:

Considerando os fundamentos legais, bem como análise do atendimento das exigências da Lei, exaro parecer favorável ao Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Por fim, passo o presente parecer na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, em seguida para a Comissão de Justiça e Redação.

É o Parecer.

Amontada – CE., 23 de fevereiro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Jorge Ribeiro Siebra".
Jorge Ribeiro Siebra
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

IV – Decisão da Comissão de Orçamento e Finanças

Analisadas as contextualizações e argumentações do Relator, a Comissão de Orçamento e Finanças, por maioria, segue o parecer manifestando-se FAVORÁVEL a regular tramitação do Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022, constando o voto contrário do membro Raul Cacau de Meneses.

Amontada - CE., 23 de fevereiro de 2022.

José Ferreira de Sousa
José Ferreira de Sousa

Presidente

Jorge Ribeiro Siebra
Jorge Ribeiro Siebra

Relator

Raul Cacau de Meneses

Raul Cacau de Meneses

Membro

(x) a favor, pelas (x) a favor, pelas () a favor, pelas
conclusões do parecer. conclusões do parecer. conclusões do parecer.

() contra, pela reprovação () contra, pela reprovação (x) contra, pela reprovação
do parecer. do parecer. do parecer.